CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

R E S O L U Ç Ã O N º 10/56

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Condeder 60 (sessenta) dias de licença ao snr. BENEDITO DE JESUS AFONSO CARNEIRO, primeiro suplente de Vereador pelo Partido Social Democrático.

Art. 2º - Convocar o suplente Onival do de Paula Bueno, para prestar o compromisso legal e tomar pósse da Cadeira vaga em consequência da Licença supra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 1º de Agosto de 1.956.

Sebastião P. Furiatti

SEBASTIÃO PIRES FURIATTI
PRESIDENTE